

**EDITAL DE LEILÃO N° 01/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ/SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

A Prefeitura Municipal de Jacareí/SP, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e Recursos Humanos, torna público que será realizado leilão online, de Veículos com Direito a Documento, Veículos Sucatas para Desmonte e Revenda de Peças e Materiais Inservíveis para a Prefeitura de Jacareí, por meio do site [www.conceitoleilos.com.br](http://www.conceitoleilos.com.br), conforme contrato celebrado com a leiloeira Oficial, sra. Miriam Aparecida Trindade Gir, JUCESP 617, que conduzirá a hasta pública assistida pela Comissão de Leilão da Prefeitura de Jacareí/SP , situada à Praça 3 Poderes, nº 73, Centro , CEP 12327-170 - Jacareí /SP CNPJ 46.694.139/0001-83, sendo o evento regido pela Lei Federal 14.133/21, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, no que couberem, tendo por objeto , alienação de veículos e sucatas de materiais diversos inservíveis, de propriedade da Prefeitura de Jacareí/SP, sendo que todos os lotes serão numerados e poderão ser leiloados um a um , ou, agrupados, conforme determinado pela leiloeira oficial e a comissão de leilão desta prefeitura, para a alienação, pela melhor oferta , no estado em que se encontram, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Eventuais impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, e deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal De Jacareí/SP, situada à Praça 3 Poderes, nº 73, Centro , CEP 12327-170 - Jacareí /SP, aos cuidados da Comissão de Leilão, ou, através do e-mail: [patrimonio@jacarei.sp.gov.br](mailto:patrimonio@jacarei.sp.gov.br) e **deverá constar no assunto - impugnações ao Edital de Leilão**

As respostas por parte da Comissão de Leilão aos questionamentos e eventuais impugnações serão prestadas por escrito e encaminhadas ao reclamante através de e-mail, no prazo de 03 dias úteis.

Não serão aceitas interposições apresentadas por fax.

**01. – Do Leiloeiro**

01.01. A Hasta Pública (Leilão Público online) será conduzida e levada a efeito pela LEILOEIRA OFICIAL, MIRIAM APARECIDA TRINDADE GIR, matriculada JUCESP sob o número 617, site: [www.conceitoleilos.com.br](http://www.conceitoleilos.com.br), e-mail: [contato@conceitoleilos.com.br](mailto: contato@conceitoleilos.com.br), Fone: (11) 5512 2226, ou, seu preposto também matriculado na JUCESP, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital de Leilão .

**02. DO OBJETO**



**02.01.** O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital será realizado na modalidade ONLINE e objetiva a venda a terceiros interessados, de veículos com Direito a Documentação, Veículos Sucatas (Para Desmonte e Revenda de Peças), e Materiais inservíveis desta Prefeitura De Jacareí, sendo estes em lotes numerados um a um, com suas características e especificações e, preços mínimos fixados para alienação, conforme discriminados no ANEXO I e ANEXO II e ANEXO III deste edital.

O Leilão tem como critério de julgamento o **MAIOR LANCE ALCANÇADO**.

**02.02.** O Leilão Público será Online/ao Vivo, por meio de site, e será realizado por leiloeira oficial. Caso os veículos classificados com direito a documentação não sejam arrematados, fica a critério da comissão de leilão da Prefeitura, a reclassificação como Sucata Fim de Vida Útil, para desmonte e revenda de peças e terão seus valores alterados em função da nova classificação, e serão repassados ao final do leilão.

Site: [www.conceitoleilos.com.br](http://www.conceitoleilos.com.br)

02.03 – O Leilão será realizado conforme descrições e classificações a seguir:

Veículos com Direito a Documentação (ANEXO I)  
Abertura dos lances: dia 20/03/2025 às 10 horas  
Início de Encerramento: dia 08/04/2025 a partir das 10hrs.

Veículos Sucatas – para Desmonte e Revenda de Peças (ANEXO II)  
Abertura dos lances: dia 20/03/2025 às 10 horas  
Início de Fechamento: dia 08/04/2025 a partir das 14:00hrs.

Materiais Inservíveis para a Prefeitura Municipal de Jacareí (ANEXO III)  
Abertura dos lances: dia 20/03/2025 às 10 horas  
Início de Fechamento: dia 08/04/2025 a partir das 14:30hrs.

**02.04. TODOS OS LOTES SERÃO LEVADOS A LEILÃO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, NÃO CABENDO RECLAMAÇÕES POSTERIORES.**

**02.05. A critério da Comissão De Leilão da Prefeitura de Jacareí, os lotes não arrematados serão repassados no dia 08/04/2025 a partir das 16 horas.**

**03.** Disponibilização do Edital:

03.01. O Edital está disponível gratuitamente no site da Prefeitura de Jacareí/SP - <https://www.jacarei.sp.gov.br/transparencia-prefeitura/credenciamento-chamamento/> e no site da leiloeira oficial [www.conceitoleilos.com.br](http://www.conceitoleilos.com.br),

**04. LOCAL: VISITAÇÃO E ENTREGA DOS BENS**

**O LEILÃO SERÁ REALIZADO SOMENTE NA MODALIDADE ONLINE (AO VIVO), conforme discriminado no item 2.2.**



**4.1.** A visitação será de 01 a 04 de abril das 9:00 horas às 16 horas com agendamento prévio através dos contatos (12) 3955-9122 / 3955-9076 ou através do e-mail [patrimonio@jacarei.sp.gov.br](mailto:patrimonio@jacarei.sp.gov.br)

**4.1.1.** Não será permitido a entrada com mochilas, sapatos abertos, chinelos.

**4.1.2.** Não será permitido a entrada de crianças.

Lotes 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-17-18-19-20-21 - Endereço: Rua Bom Jesus, nº 1050 - Bairro Cidade Salvador - Cep: 12312-150

Lotes 16 e 15 – Endereço: Rua Olívio Viêira da Rosa, nº 260 - Jd., Santa Maria - Cep. 12328-100 e uma parte do material está em na Escola Ayrton Soares – Endereço: Estrada Kaminaga, nº 700 - Parateí de Baixo - Cep.: 12332-000.

**4.2.** As entregas dos veículos com direito a documentação terão inicio após a assinatura e reconhecimento das assinaturas em cartório nos recibos de compra e venda a serem providenciados pela Prefeitura Municipal de Jacareí.

Toda entrega deverá ser agendada através do telefone (12) 3955-9076 e 39559122 ou, (11) 5512 2226.

O arrematante será responsável por todos os custos com a remoção e transporte dos bens, assim como com a transferência do veículo.

**4.3.** As entregas dos veículos Sucatas, (fim de vida útil para desmonte e revenda de peças) terão inicio após a retirada das placas e descaracterização dos chassis, e terá o prazo máximo para a retirada dos mesmos do pátio, até o dia 22/04/2025, salvo por motivo devidamente justificado.

**4.4. A entrega do Lote de materiais diversos será feita, após a entrega das notas de venda no pátio.**

Os arrematantes deverão cumprir os prazos determinados, sob pena de ser considerado desistente e perder, em favor da Prefeitura De Jacareí/SP, o valor integral pago pela arrematação, perdendo ainda a comissão da Leiloeira Oficial, bem como o direito à adjudicação do(s) lote(s) arrematado(s), que permanecerá(ão) sob a custódia da Prefeitura De Jacareí/SP, para ser(em) leiloado(s) em outra oportunidade.

**4.5.** As notas de vendas serão emitidas e entregues no pátio, assim que todos os pagamentos forem concluídos e serão entregues ao arrematante, junto com os bens arrematados.

**4.6.** Da Nota de Venda deverão constar as características completas do(s) lote(s) de bens arrematado(s) - (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e a sequência alfa numérica do chassi), a situação do(s) lote(s) de bens (veículo recuperável ou sucata); **no caso de pessoa física:** a identificação do arrematante, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o CEP; **no caso de pessoa jurídica:** a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o



endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado, o CEP e o valor da arrematação.

## 05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**05.1.** Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física, capaz, ou, pessoa jurídica, portadora de documento de identidade CPF ou CNPJ, com participação online, e que efetuar seu cadastro prévio no site da leiloeira - [www.conceitoleilos.com.br](http://www.conceitoleilos.com.br).

**05.2. Pessoa Física:** Enviar via e-mail para contato@conceitoleilos.com.br, documentos contendo o número do RG e CPF, comprovante de endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP

**05.3. Pessoa Jurídica:** Enviar via e-mail para contato@conceitoleilos.com.br, documentos: Contrato social, Cartão CNPJ, RG e CPF dos Sócios, comprovante de endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

**05.04.** Só poderão arrematar os Lotes designados como Sucata para DESMONTE E REVENDA DE PEÇAS, empresas **devidamente cadastradas no DETRAN do seu Estado**.

**05.05.** O participante receberá uma senha pessoal e intransferível com a qual poderá participar deste leilão online. O participante, ao aderir ao presente regulamento, compromete-se a não divulgar sua senha e se responsabiliza pelo uso indevido por terceiros.

**05.06.** No caso de uso não autorizado de sua senha antes do início do leilão, o participante deverá entrar em contato com a **Conceito Leilões** imediatamente pelo telefone (11) 5512-2226, comunicando o fato, pois **o participante é responsável por todos os lances enviados com seu nome**.

## 06. PROCEDIMENTOS E CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

**06.01.** Com relação aos veículos, a classificação será regida conforme a Portaria DETRAN nº 1215/2014 (veículo com documento, veículos fim de vida útil para desmonte e revenda de peças).

**06.02.** Os veículos considerados sucata “**em fim de vida útil**”, **leiloados para desmonte e revenda de peças, NÃO poderão voltar a circular**, devendo o seu registro ser baixado no sistema RENAVAM pelo órgão competente (DETRAN), o que será providenciado pela Prefeitura De Jacareí/SP.

**06.03.** É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar visualmente todos os veículos automotores, nos locais, dias e horários indicados no item 4.1 deste edital, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão, **pois todos os bens serão leiloados no estado em que se encontram**.

**06.04.** O veículo leiloadado sem direito à documentação (Sucata para desmonte), terá a numeração do chassi descaracterizada e as placas retiradas, e os veículos leiloados como prensa, terão as placas retiradas, pois serão compactados; procedimentos estes realizados sob a responsabilidade da empresa arrematante, com confirmação mediante fotos digitais, e filmagem, sendo que a mídia física (CD) contendo essas fotos, a empresa arrematante deverá encaminhar à Prefeitura De Jacareí, com cópia para leiloeira.



## 07. DO PAGAMENTO E DA ARREMATAÇÃO

**7.01.** Nos locais, horários e dias aprazados, a Leiloeira Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, para se aferir a melhor oferta.

**07.02.** Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer pelo lote o **lance de maior valor**.

**07.03.** Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um **não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pela Leiloeira Oficial**, apontada para a arrematação de cada bem ou do lote de bens.

**07.04.** Após o Leilão, a Leiloeira, através do sistema online, enviará ao arrematante um e-mail confirmando a arrematação de cada lote.

**07.05.** O licitante, ao arrematar um ou mais lotes de bens, deverá efetuar o **pagamento do valor arrematado, conforme segue:** Banco Itaú , Agência 7063, Conta Corrente 07404-6 , CPF 048.416.148-26,em nome da leiloeira Miriam Aparecida Trindade Gir, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após a arrematação, sob pena de perder o direito ao(s) lote (s), o qual será considerado nulo o lance ofertado, podendo assim, o lote ser repassado para o arrematante anterior, desde que o valor ofertado seja igual ou superior a avaliação, contudo, o 1º arrematante sofrerá as sanções cabíveis. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail: [contato@conceitoleilos.com.br](mailto: contato@conceitoleilos.com.br)

**07.06.** A título de **comissão** da Leiloeira, o arrematante deverá **efetuar em 02 (dois) dias úteis, o pagamento do valor de 5% (cinco por cento)**, calculado sobre o valor total do preço ofertado, no Banco Itaú , Agência 7063, Conta Corrente 07404-6 , CPF 048.416.148-26,em nome da leiloeira Miriam Aparecida Trindade Gir . O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail: [contato@conceitoleilos.com.br](mailto: contato@conceitoleilos.com.br)

**07.07.** Após comprovado o pagamento do preço ofertado, conforme estabelecido no subitem 07.05 e 07.06, a Leiloeira Oficial emitirá as Notas de Vendas correspondentes nas quais deverão constar:  
**a – Em caso de Pessoa Física:** o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, sendo este somente no Estado de SÃO PAULO, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;  
**b – Em caso de Pessoa Jurídica:** a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

**07.08.** As notas de vendas dos lotes arrematados serão emitidas em nome do arrematante, sendo esta pessoa física ou jurídica. A emissão do documento em nome de terceiros somente será permitida desde que previamente autorizado, e este preencha a todos os requisitos constantes deste Edital, inclusive o cadastro no site.

**07.09.** Os pagamentos efetuados conforme estabelecido nos itens 07.05 e 07.06 apenas serão considerados realizados após a constatação do valor na conta, e o envio dos comprovantes via e-mail para [contato@conceitoleilos.com.br](mailto: contato@conceitoleilos.com.br).



**07.10.** Os arrematantes que efetuarem os pagamentos com cheques e estes vierem a serem devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura, contra ordem do emitente, ou, qualquer outro fato impeditivo, ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 08/2024, assim como, será cobrada uma multa de 20% e honorários advocatícios, caso seja necessário a abertura de ação judicial.

**07.10.01.** Na mesma penalidade estarão sujeitos os arrematantes que não efetuarem o depósito bancário devido.

**07.11.** Nos pagamentos procedidos através de cheques, a liberação dos lotes proceder-se-á somente após a compensação e liquidação dos cheques.

**07.12.** O Leilão será realizado na forma e no local estabelecido, pela Leiloeira Oficial, com a lavratura da respectiva ata, da qual deve constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

**08.** O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

## 09. DAS PENALIDADES

**09.01.** O arrematante que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, artigos 155 a 163.

**09.02** – Além do disposto na cláusula anterior, pela inexecução total ou parcial dos itens deste edital, o arrematante, garantida a prévia defesa, ficará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, no percentual de 20% sobre o valor da arrematação;
- c) Impedimento de licitar e contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, pelo prazo de 3 (três).
- e) Bloqueio no site da leiloeira até o pagamento da multa e comissão da leiloeira.

**9.3.** A sanção de multa será corrigida e atualizada pelo índice SELIC, a partir de sua aplicação.

**9.4.** As sanções previstas itens anteriores, são aplicáveis também aos alienatários que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

**10. DA RESPONSABILIDADE DA LEILOEIRA**

- 10.01.** Apresentar Ata constando as arrematações, em até 10 (dez) dias corridos após a realização do Leilão, contendo, dentre outras as seguintes informações:
- I – Se pessoa física CPF/RG; se pessoa jurídica CNPJ e dados do representante;
  - II – Endereço e telefone do arrematante vencedor;
  - III – Valor do lance vencedor ofertado e valor da prestação de garantia recebida no ato do Leilão, se houver;
  - IV – Fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinados lotes;

**11. DOS ANEXOS DO EDITAL**

**11.01.** Relação dos lotes de veículos de propriedade da Prefeitura de Jacareí/SP, a serem leiloados Com Direito a Documentação (**ANEXO I**).

**11.02.** Relação dos lotes de veículos de propriedade da Prefeitura de Jacareí/SP, a serem leiloados como Sucata para Desmonte e Revenda de Peças (**ANEXO II**)

**11.03.** Relação dos lotes de MATERIAIS INSERVÍVEIS PARA a Prefeitura de Jacareí/SP (**ANEXO III**);

**11.04.** Certidão de entrega de bens leiloados (**ANEXO IV**);

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.01.** A Comissão Permanente de Licitações reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

**12.02.** A descrição do(s) lote(s) se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

**12.03.** Fica terminantemente proibida, após a publicação do Edital em Diário Oficial ou no site da Prefeitura Municipal de Jacareí/SP, a mudança sequencial dos lotes na realização do leilão, sob pena de cancelamento dos lotes arrematados fora da ordem sequencial.

**12.04.** A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

**12.05.** Qualquer um do(s) lote(s) indicados no **ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III** deste Edital, poderá ser excluído do Leilão, caso hajam impedimentos posteriores, tais como: eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial, superveniente à publicação do Edital em questão.

**12.06.** Todas as despesas com a retirada do(s) pátio(s) e transporte do(s) veículo(s) arrematado(s) serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

**12.07.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal De Jacareí/SP.

**13. DO FORO**



**13.01.** O Foro da Comarca De Jacareí/SP, será o competente para dirimir controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Prefeitura de Jacareí, 13 de março de 2025

---

**GILIANI FORTES ROSSI**

Secretária de Administração e Recursos Humanos



**ANEXO I**  
**VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE JACAREÍ/SP – COM DIREITO A DOCUMENTO.**

(TODOS OS VEÍCULOS NECESSITAM DE MANUTENÇÃO)

Lote	Placa	Descrição	Ano/Mod	Chassi	Avaliação	Observações
001	DAT-7332	Motocicleta XRE 300	2010/2010	9C2ND0910AR100051	R\$ 1.500,00	<b>POSSUI CHAVE</b>
002	DAT-7344	Motocicleta XRE 300	2010/2010	9C2ND0910AE100056	R\$ 1.500,00	<b>NÃO POSSUI CHAVE</b>
003	DAT-7342	Motocicleta XRE 300	2010/2010	9C2ND0910AR100054	R\$ 1.500,00	<b>POSSUI CHAVE</b>
004	DAT-7358	Motocicleta XRE 300	2010/2010	9C2ND0910AR100068	R\$ 1.500,00	<b>POSSUI CHAVE</b>
005	DAT-7348	Motocicleta XRE 300		9C2ND0910AR100059	R\$ 1.500,00	<b>NÃO POSSUI CHAVE</b>
006	DAT-7354	Motocicleta XRE 300	2010/2010	9C2ND0910AR100064	R\$ 1.500,00	<b>POSSUI CHAVE</b>
007	DAT-7351	Motocicleta XRE 300	2010/2010	9C2ND0910AR100061	R\$ 1.500,00	<b>NÃO POSSUI CHAVE</b>
008	CDZ-2842	Veículo Utilitário Ford Cargo 4030	1997/1998	9BFY2UCT5VDB69949	R\$ 5.700,00	<b>MOTOR DESMONTADO FALTANDO PEÇAS /POSSUI CHAVE</b>
009	CDZ-2848	Veículo Utilitário Ford F - 12000	1998/1998	9BFX2SLZ6VDB16214	R\$ 5.700,00	<b>POSSUI CHAVE</b>
010	CDZ-2843	Veículo Utilitário Ford F - 12000	1997/1998	9BFX2SLZ5VDB15460	R\$ 5.700,00	<b>POSSUI CHAVE</b>
012	CZA-8239	Veículo Passeio Ford Fiesta	2002/2002	9BFBRZFHA2B421258	R\$ 1.000,00	<b>NÃO POSSUI CHAVE</b>
014	CZA-8165	Veículo Passeio VW Gol	1999/2000	9BWZZZ377YP054927	R\$ 1.200,00	<b>MOTOR PARCIAL</b>
018	CDZ-2850	Veículo Utilitário Ford F-12000L	1997/1998	9BFX2SLZ0VDB16158	R\$ 5.600,00	<b>NÃO POSSUI CHAVE</b>
019	CDZ-2852	Veículo Utilitário Ford F-12000L	1997/1998	9BFX2SLZ0VDB15835	R\$ 5.600,00	<b>POSSUI CHAVE</b>
020	CDZ-2853	Veículo Utilitário Ford F-12000L	1997/1998	9BFX2SLZ6VDB11319	R\$ 5.600,00	<b>NÃO POSSUI CHAVE</b>



021	CZA-8182	Veículo Passeio VW Gol	2001/2002	9BWCC05X121008965	R\$ 1.300,00	NÃO POSSUI CHAVE
-----	----------	------------------------	-----------	-------------------	--------------	------------------

**ANEXO II**  
**VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE JACAREÍ/SP – SUCATA (PARA DESMONTE E REVENDA DE PEÇAS)**

Lote	Placa	Descrição	Ano/Mod	Chassi	Avaliação	Observações
011	CZA-8335	Veículo Utilitário Ford Courier L 1.6	2008/2008	9BFPSZPPA8B861859	R\$ 1.000,00	SEM MOTOR
013	CZA-8289	Veículo Passeio VW Parati	2003/2003	9BWDB05X03T213203	R\$ 400,00	NÃO POSSUI CHAVE / SEM MOTOR

**ANEXO III**  
**SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS INSERVÍVEIS PARA A PREFEITURA DE MOCOCA/SP**

**INSERVÍVEIS**

LOTE	QTDE	Descrição	Avaliação	OBSERVAÇÕES
015	2 Toneladas	SUCATA - Mesas, Cadeiras, Carteiras, Armários, Refrigerações, Eletrônico	R\$ 0,30 Kg	
016		Barco	R\$ 200,00	SEM MOTOR
017		Luminárias	R\$ 2,00 Kg	